

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº300 de 22 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores.

1. OBJETO:

1. A presente LICITAÇÃO tem por objeto a aquisição de 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA, ANO 2024 OU SUPERIOR, **de acordo com o solicitado através do Pedido de Compra nº 5116/2024, da Secretaria de Obras, Trânsito e Viação, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos a este Edital.**

1.1 A presente licitação será realizada na modalidade de **pregão eletrônico**, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29; todos da Lei n.º 14.133/2021, conforme item 1.2, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de entrega **por preço unitário**, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei n.º 14.133/2021.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

- 2.1 **LOCAL:** PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;
2.2 **DATA:** 04/12/2024
2.3 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 07H30MIN
2.4 **HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08H00MIN
2.5 **INTERVALO DE LANCE:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo **Menor Preço por item**.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;

3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto após a homologação deve ser entregue conforme empenho, nas quantidades solicitadas, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento do empenho, junto a Prefeitura Municipal, sito Av. Rio Branco, 1626, no Município de Esperança do Sul/RS, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias. A entrega deverá ocorrer sem ônus.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa
974	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1004 Equipamentos permanentes à patrulha rodoviária	4490 52 00 00 000

3.6 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega, mediante atestado de recebimento e conferência do fiscal de contrato, além de emissão de documento fiscal.

3.7 **Na Nota Fiscal deverá constar o que determina a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda, o que será observado pelo Município para o efetivo pagamento.**

4 DOS ANEXOS

Anexo I. Estudo Técnico Preliminar

Anexo II Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais

5 DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.7 O Edital também está disponível para download no endereço www.esperancadosul.rs.gov.br no ícone licitações ou no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.8 Na hipótese de ocorrer fato impeditivo ou alterações as quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;
- g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 14 da Lei 14.133/2021.

7- DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.

7.1.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br;

7.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.2.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,

7.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8- ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 9 e 10 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

8.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

8.2.1 O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

8.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

8.3. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

8.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02(duas) horas.

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

9.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

10 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8 deste Edital.

10.1 Habilitação Jurídica:

a) *Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ou;*

b) *Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;*

10.2 REGULARIDADE FISCAL:

a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);*

b) *Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal e c/INSS, ou nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.751/14;*

c) *Certidões Negativas de Débito junto as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do Licitante.*

d) *Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);*

e) *Certidão de débitos trabalhistas – CNDT.*

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) *Certidão Negativa de falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.*

10.4. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

a) *Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoiséis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos ao Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.*

11 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.

11.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.3 A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.

11.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

12 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b) forem omissas em pontos essenciais;
 - c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- 12.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 12.4. As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 12.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
 - b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

13 DO MODO DE DISPUTA

- 13.1. Será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;
- 13.2 A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 13.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 13.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 13.5 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 13.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;

14 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 14.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 8.4 do Edital.
- 14.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.
- 14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

15 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 15.1 Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, enviados nos termos do item 8, serão examinados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 15.2 A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, em cinco dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 15.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.
- 15.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recuso.

16 DO RECURSO

16.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

16.2 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de três dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

16.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, o Pregoeiro, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

17.3. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente e emissão da ordem de compra e empenho o vendedor estará apto a entrega dos produtos nos termos do presente edital.

18 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

- solicitar esclarecimentos: via sistema, ou ainda por e-mail (compras@esperancadosul.rs.gov.br contato@esperancadosul.rs.gov.br adm@esperancadosul.rs.gov.br ou por escrito mediante protocolo diretamente com o Pregoeiro, até 03 (tres) dias antes;

- formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, ao Pregoeiro, devendo esta ser entregue ao destinatário até 03(três) dias antes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.

18.1.1. Havendo deferimento do pedido de impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no sistema e no endereço www.esperancadosul.rs.gov.br no ícone licitações. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

19 DAS CONDIÇÕES, FORNECIMENTO E GARANTIA:

19.1 O objeto após homologação deve ser entregue na Secretaria solicitante ou nos locais indicados na Autorização de Fornecimento/Empenho, nas quantidades solicitadas, **NO PRAZO PREVISTO A CONTAR DO RECEBIMENTO DO EMPENHO.**

19.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Esperança do Sul.

19.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.

19.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.5 A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 1 ano, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

20 **Garantia estrutural de fábrica mínima de dois anos ou 6.000 horas a partir da entrega técnica** da máquina; tal garantia faz-se necessária pois que o equipamento irá trabalhar em situações de escavações em terrenos rochosos. Neste sentido, além da garantia normal de 12 meses e sem limite de horas após a entrega técnica, solicitamos a extensão da garantia estrutural da máquina por mais um ano, ou seja, por dois anos ou 6.000 horas após a entrega técnica da

máquina.

20.1 Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

20.2 Durante o período de garantia, a Empresa deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias.

20.2.1 As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue o equipamento, arcando com todos os custos envolvidos.

20.2.2 O prazo para retirada do equipamento a serem substituídos deverá ser de no máximo até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

20.2.3 Havendo necessidade de estender o prazo de devolução do equipamento, a Contratada deverá apresentar justificativa à Secretaria, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

20.3 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei N° 8.078/1990.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;

e) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;

f) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

g) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

j) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

l) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

m) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

n) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

21.2 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

21.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observados os Princípios da

Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

21.4 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.6 Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

21.7 Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

21.8 No registro de preços entende-se por instrumento contratual os documentos previstos no art. 95 caput, da Lei 14.133/2021, conforme abaixo transcrito:

“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).”

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento. Atuarão como fiscais das aquisições cada secretário que será o responsável pela sua solicitação de aquisição.

22.2 O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

24.3. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Três Passos - Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Esperança do Sul/RS, 18 de novembro de 2024.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ADELAR JOAQUIM CHECHI
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024

Município de Esperança do Sul

Secretaria de Obras, Trânsito e Viação

Necessidade da Administração:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição aquisição Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, nova.

Justifica-se a necessidade da aquisição do item decorre das várias demandas que surge nos períodos de chuva e seca, portanto este equipamento irar ajudar a dá suporte na manutenção de suas vias públicas tanto urbana quanto zona rural

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente aquisição tem por objeto aquisição de aquisição aquisição Escavadeira Hidráulica sobre esteiras para Secretaria de Obras.

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de envio da nota de empenho.

a) A escavadeira deverá ser entregues junto a Secretaria de Obras, sito à Av. Rio Branco, 1626, no Município de Esperança do Sul/RS. A entrega deverá ocorrer sem ônus no horário de expediente administrativo.

b) Especificações e Quantidades:

Uma (01) Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, nova, carro longo, ano 2024 ou superior, conforme especificado no Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

2.1.1 Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento.

3.1.2. Cumprir todas as demais cláusulas do Edital

2.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Secretaria de Obras, trânsito e viação.

3.2.2. Entregar a Escavadeira no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da solicitação.

3.2.3. Comunicar à Secretaria de Obras qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

3.2.4. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo.

3.2.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias.

3.2.6. Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas as despesas e custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.

3.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus

funcionários.

- 3.2.8.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
- 3.2.9.** A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.
- 3.2.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).
- 3.2.11.** Prestar garantia técnica dos bens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo dos bens.
- 3.2.12.** A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.
- 3.2.13.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.2.14.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

2.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;- dar causa à inexecução total do contrato;
- III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V - ensejar o retardamento da execução ou do serviço do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VI - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- VII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IX - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - VI - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:
 - V - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - VI - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - VII - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. O quantitativo de uma escavadeira.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1. Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo

Técnico Preliminar, segue pesquisa de preço realizado.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Comprovado a necessidade de aquisição da “escavadeira hidraulica nova”, pois é um item imprescindível para Secretaria de Obras.

6.2. A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 1 ano, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

6.3. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

6.4. Durante o período de garantia do veículo, a Empresa deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

6.4.1 As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue o material, arcando com todos os custos envolvidos.

6.4.2 O prazo para retirada dos materiais a serem substituídos deverá ser de no máximo até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

6.4.3 Havendo necessidade de estender o prazo de devolução das adequadas, a Contratada deverá apresentar justificativa à Secretaria de Obras dentro do prazo de 10 (dez) dias.

6.5. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que sejam contemplados com material de qualidade.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer os materiais de qualidade.

Esperança do Sul, 18 de novembro de 2024

Carlos Marques
Sec. de Obras, Trânsito e Viação.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE ESCVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E VIAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica sobre esteiras a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Viação, conforme descritivo abaixo e de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e ETP (Estudo Técnico Preliminar) correspondente.

QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01 (uma)	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, nova, carro longo, ano 2024 ou superior, com as seguintes características técnicas: - Motor diesel, turboalimentado, com potência mínima de no mínimo 129HP; - Injeção eletrônica de combustível; - Caçamba HD (rocha) com capacidade mínima de 1,0 metros cúbicos e máxima de 1,3 metros cúbicos; - Esteiras com largura de 600mm e equipada com no mínimo 7 roletes inferiores e no mínimo 2 roletes superiores em cada lado; - Cabine fechada, com certificado ROPS/FOPS, com nível de ruído máximo de 70dBa e banco com suspensão pneumática e/ou mola com ajuste; - Limpador de para-brisas; - Espelhos retrovisores; - Ar condicionado original de fábrica quente e frio; - Rádio AM/FM/Bluetooth com alto-falantes; - Câmara de ré; - Lança mínima de 5,7m, braço mínimo em HD de 2,4m, com farol na lança; - Sistema Hidráulico com vazão mínima de 280 litros/minuto, bombas de pistões axiais de fluxo variável; - Peso operacional do equipamento mínimo de 21000kg e máximo de 22000kg, tendo em vista que está é a capacidade máxima de carga do caminhão de transporte. - Tanque de combustível capacidade mínima de 350 litros; - Sistema hidráulico composto por duas bombas de pistões axiais. Demais requisitos: a) <u>Garantia estrutural de fábrica mínima de dois anos ou 6.000 horas a partir da entrega técnica</u> da máquina; tal garantia faz-se necessária pois que o equipamento irá trabalhar em situações de escavações em terrenos rochosos. Neste sentido, além da garantia normal de 12 meses e sem limite de horas após a entrega técnica, solicitamos a extensão da garantia estrutural da máquina por mais um ano, ou seja, por dois anos ou 6.000 horas após a entrega técnica da máquina. b) <u>Máquina equipada com Sistema de Telemetria</u> Justifica-se a necessidade em decorrência deste sistema de monitoramento ter como função principal disponibilizar informações precisas da máquina, como consumo de combustível, temperatura do motor, torque, uso severo, tempo da máquina ociosa, nível dos fluidos, gestão dos códigos de	R\$ 730.000,00	R\$ 730.000,00

	falhas, desgaste de peças, aplicação operacional do equipamento, controle de hábitos dos operadores, comportamentos da operação, identificação rápida de situações de risco e paradas para manutenção, e outras informações referentes ao uso do equipamento. Este sistema faz medições de forma remota de diversos dados relacionados à localização e uso do equipamento, e os disponibiliza para o gestor. c) No período das revisões preventivas (durante o prazo de garantia de doze meses) a mão de obra e o deslocamento serão por conta da contratada, peças com desgaste natural/filtros e lubrificantes por conta da contratante; d) Entrega técnica no local de operação da máquina com profissional técnico capacitado que faça o treinamento do operador e acompanhe por no mínimo seis horas o trabalho inicial da máquina. e) 16 (dezesesseis) horas de treinamentos para até dois servidores (o mecânico e auxiliar de mecânica) a ser ofertado no município de Esperança do Sul, ou na sede da contratada (neste caso, sem ônus ao Município) sobre diagnósticos eventuais e manutenção preventiva ministrado por profissional que possua conhecimento técnico, cuja comprovação dar-se-á por apresentação de certificado ou declaração do fabricante que o ministrante possui conhecimento sobre a máquina. f) Assistência técnica deverá ser prestada no prazo máximo de 72 horas a contar do recebimento da comunicação. g) Contrato de concessão entre fabricante e a concessionária/distribuidor em língua portuguesa (que deverá ser apresentada pela melhor classificada no prazo de readequação das propostas ou no prazo de diligência para análise pelo pregoeiro). h) Com sistema de iluminação que permita trabalhos noturnos; i) Com todos os equipamentos de segurança e obrigatórios conforme legislação vigente;		
--	---	--	--

1.1 Solicitação de apresentação de folder, após a fase de lances, da melhor colocada, para verificação dos seguintes itens, que serão avaliados ensejando a classificação/desclassificação da proposta:

- a) Motor turboalimentado;
- b) Potência de no mínimo 129 HP;
- c) TIER III;
- d) Caçamba em HD com capacidade mínima de 1,0 metros cúbicos; Caso a especificação em HD não constar no folder, aceita-se declaração do fabricante;
- e) Esteiras com largura de 600mm e equipada com no mínimo 7 roletes inferiores e no mínimo 2 roletes superiores em cada lado;
- f) Cabine fechada, com certificado ROPS/FOPS;
- g) Lança mínima de 5,7m, braço em HD, mínimo de 2,4m, caso não esteja tal especificação no folder, será aceita declaração do fabricante quanto ao braço em HD.
- h) Peso operacional do equipamento não superior a 22.000kg;
- i) Tanque de combustível capacidade mínima de 350 litros;
- j) Sistema hidráulico composto por duas bombas de pistões axiais.

1.1.1 Todos os demais itens solicitados no descritivo do objeto serão analisados quando da entrega do mesmo, e sua falta e não adequação no período proposto pelo fiscal do contrato (no mínimo trinta dias) ensejará a rejeição do objeto e rescisão contratual, com a aplicação das penalidades previstas neste termo e no edital.

1.2 Para obter o valor estimado foi calculado em 730.000,00 de acordo com as condições financeiras e orçamentárias do

Município.

1.3 Em consulta realizada para equipamentos semelhantes no licitacon, verificou-se que o preço médio é condizente com o preço de mercado, conforme pesquisa anexa.

1.2 Da Assistência Técnica e da prestação da garantia - A Assistência Técnica necessariamente deve ser própria, com carta de exclusividade do fabricante da máquina, não podendo ser terceirizada. A assistência técnica e a garantia deverão ser prestadas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação. Os custos pertinentes a prestação da assistência técnica/garantia serão da contratada, inclusive quanto ao deslocamento da máquina até a concessionária. A Assistência poderá ser prestada no Município de Esperança do Sul - RS, no endereço da entrega da máquina, cujos custos deverão ser suportados pela contratada, durante o período de garantia/Revisões, as peças que sofrerem desgaste natural ou de reposição/filtros e Óleos lubrificantes serão pagos pelo contratante, cabendo a contratada a mão de obra e serviços. Se a garantia ofertada for maior que doze meses, após o decurso deste prazo, peças e mão de obra serão pagos pela contratante.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência (TR) têm como objetivo a abertura de Licitação para aquisição de 1 (uma) Escavadeira Hidráulica sobre esteiras de acordo com as características constantes neste TR(Termo de Referência) e ETP (Estudo Preliminar Técnico) a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Viação, para manutenção das estradas vicinais do Município, com intuito de ampliação e renovação da frota de máquinas. A Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Viação desenvolve diversos Programas como: Suinocultura, Bovinocultura de leite, Avicultura, Piscicultura, melhoria de acessos as propriedades, dentro outros. Portanto necessita de uma máquina robusta, moderna, com facilidade de operação e manutenção, visto o trabalho intenso que é submetida. Suas características técnicas têm como referência inicial as aquisições anteriores, incluindo itens que possam melhorar ainda mais o objeto sem perder os aspectos de competitividade, tais justificativas são evidenciadas no ETP(Estudo Preliminar Técnico) e foram apresentadas aos interessados (Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Viação, área mecânica e Secretária de Agricultura) afim de democratizar e construir a proposta mais vantajosa em termos de preço e qualidade ao Município. Dentro as características técnicas descritas destacamos:

- Peso operacional, levado em consideração o trabalho e a logística de transporte, observado as licitações anteriores;
- Caçamba (HD) Rocha - Maior resistência para escavação em terrenos pedregosos;
- 16 (dezesseis) horas de treinamentos para mecânicos - Melhorar os processos de manutenção preventiva;
- Garantia estrutural de fábrica de 2 anos ou 6000 horas - Possibilitar a aquisição de máquina robusta, evidenciando através da garantia estrutural.
- Tanque de Combustível com capacidade Mínima de 350 litros - Melhorando a autonomia da máquina e diminuindo as paradas por reabastecimentos;
- Demais itens pesquisados, levam em consideração segurança e conforto do operador, potência da máquina, e demais, todos alinhados com as características usuais de mercado levando em consideração o porte do equipamento, relação peso/potência/desempenho/estrutura/pós-venda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Estima-se, considera-se uma renovação de frotas em um período de tempo em torno de 5 anos. A renovação de frotas de máquinas possibilita um menor custo de horas máquinas com menos paradas indesejáveis. Atualmente o diagnóstico de máquinas modernas exige maior expertise além de equipamentos para tal diagnóstico, desta forma a manutenção preventiva e o uso da máquina impacta a vida útil podendo dependendo de o custo operacional estender-se.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para aquisição de Máquina Escavadeira Hidráulica sobre esteiras nova, de acordo com as características Técnicas apresentadas neste TR e ETP. Garantia de 12 meses sem limite de horas máquina e garantia estrutural de 2 anos ou 6000 horas, afim de diminuir custos de manutenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os documentos habilitatórios serão os descritos em edital, devendo apresentar também um atestado de capacidade técnica mediante a apresentação de um atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por entidade pública ou privada, pertinente compatível com o objeto desta licitação, que ateste que a licitante já forneceu o objeto satisfatoriamente.

5. DOS ACESSÓRIOS MÍNIMOS E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 O bem Escavadeira Hidráulica Nova sobre esteiras têm natureza de bens, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n 14.133/2021.

5.2 Além das características descritas no item 1-Definição do objeto deverá estarequipado com os seguintes acessórios

mínimos:

- a) bateria selada;
- b) buzina;
- c) alarme sonoro de deslocamento a ré;
- d) proteção da transmissão;
- e) tampa de combustível protegida contra roubo e vandalismo;
- f) tapetes de borracha removíveis;
- g) tomada elétrica para acessórios 12V ou 24V no interior da cabine;
- h) horímetro digital;
- i) revisões programadas periódicas conforme catálogo técnico;
- j) máquina equipada com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características técnicas do modelo comercial.

5.3 DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do objeto lícitado será de 45(quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado justificadamente a pedido da adjudicatária por igual prazo, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades. A entrega deverá ocorrer diretamente na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Viação, sito Av. Rio Branco, 1626 Centro Esperança do Sul – RS, das 07:30 horas às 11h30min e das 13h 00min às 17h 00min, sendo responsabilidade da contratada, o transporte do objeto para o local designado, sem qualquer custo ao Município.

A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e número da licitação (Pregão Eletrônico número) e número de empenho, e demais dados que possam ser solicitados e deverá obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto lícitado.

6 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Fornecer fielmente os objetos, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o material e a mão de obra;;
- c) Manter atualizados, junto ao Município, os dados cadastrais, com endereço completo, telefone e endereço do correio eletrônico(e-mail), dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante vencedor e o Município, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;
- d) Aceitar os acréscimos ou suspensões que fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite legal;
- e) Fornecer os objetos com boa qualidade, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;
- f) Não ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de construir infração passível de penalidades, salvo em caso de autorização expressa do Município;
- g) Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- h) Disponibilizar, sempre que necessário, equipamentos, ferramentas, materiais e pessoal devidamente habilitado para execução do objeto;
- i) Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução do objeto, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos e, por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer;
- j) Respeitar e exigir que o seu pessoal observe e respeite as normas sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's de segurança;
- k) Arcar com custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar;
- l) Prestar ao Município toda e qualquer informação, por este solicitado, necessária à perfeita execução do objeto;
- m) Respeitar normas e preceitos ambientais;

7.EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato a ser firmado entre o Município de Esperança do Sul e a empresa vencedora do certame terá vigência de 12 meses. A garantia poderá ser executada independentemente do prazo de vigência contratual.

A gestão contratual e fiscalização do objeto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Viação, através do Secretário Carlos Marques ou de quem a substitui-la.

A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, conferência e aceite do objeto, se outro prazo não for estipulado pelo setor contábil. Para pagamento deverá ser emitida nota fiscal em nome da contratante com os dados constantes do empenho.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será feita por processo licitatório, tendo como critério o menor preço.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) com base na coleta de preços de mercado e preços coletados no licitação.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa
974	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1004 Equipamentos permanentes à patrulha rodoviária	4490 52 00 00 000

Esepranaça do Sul, 18 de novembro de 2024.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

CARLOS MARQUES
Sec. de Obras, Trânsito e Viação

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Objeto: Aquisição de 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.613.464/0001-36, neste ato representado pela seu Prefeito Sr. **MOISES ALFREDO LEDUR**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI-(RG) nº 2069814891 e CPF nº 001123780-56, adiante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: , inscrita no CNPJ sob n.º , com sede neste ato representada pelo Sr. , doravante denominada **CONTRATADO**, tem entre si, justo e contratado o presente Contrato, de acordo com o Processo de Licitação nº 0 /2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0 /2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do vínculo com licitação e objeto:

O presente contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº 0 /2024, Processo Licitatório nº 0 /2024, com vistas a aquisição de 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA, ANO 2024 OU SUPERIOR, de acordo com o solicitado através do Pedido de Compra nº 5116/2024, da Secretaria de Obras, Trânsito e Viação, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos a este Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da descrição dos itens objetos do presente contrato

A Contratada obriga-se ao fornecimento do objeto que lhe foi adjudicado e homologado no processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, conforme segue:

QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01 (uma)	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, nova, carro longo, ano 2024 ou superior, com as seguintes características técnicas: i) Motor diesel, turboalimentado, com potência mínima de no mínimo 129HP; j) Injeção eletrônica de combustível; k) Caçamba HD (rocha) com capacidade mínima de 1,0 metros cúbicos e máxima de 1,3 metros cúbicos; l) Esteiras com largura de 600mm e equipada com no mínimo 7 roletes inferiores e no mínimo 2 roletes superiores em cada lado; m) Cabine fechada, com certificado ROPS/FOPS, com nível de ruído máximo de 70dBa e banco com suspensão pneumática e/ou mola com ajuste; n) Limpador de para-brisas; o) Espelhos retrovisores; - Ar condicionado original de fábrica quente e frio; - Rádio AM/FM/Bluetooth com alto-falantes; - Câmara de ré; - Lança mínima de 5,7m, braço mínimo em HD de 2,4m, com farol na lança; - Sistema Hidráulico com vazão mínima de 280 litros/minuto, bombas de pistões axiais de fluxo variável; - Peso operacional do equipamento mínimo de 21000kg e máximo de 22000kg, tendo em vista que está é a capacidade máxima de carga do caminhão de transporte. - Tanque de combustível capacidade mínima de 350 litros; - Sistema hidráulico composto por duas bombas de pistões axiais. Demais requisitos: a) Garantia estrutural de fábrica mínima de dois anos ou	R\$ 730.000,00	R\$ 730.000,00

	6.000 horas a partir da entrega técnica da máquina; tal garantia faz-se necessária pois que o equipamento irá trabalhar em situações de escavações em terrenos rochosos. Neste sentido, além da garantia normal de 12 meses e sem limite de horas após a entrega técnica, solicitamos a extensão da garantia estrutural da máquina por mais um ano, ou seja, por dois anos ou 6.000 horas após a entrega técnica da máquina. b) Máquina equipada com Sistema de Telemetria Justifica-se a necessidade em decorrência deste sistema de monitoramento ter como função principal disponibilizar informações precisas da máquina, como consumo de combustível, temperatura do motor, torque, uso severo, tempo da máquina ociosa, nível dos fluídos, gestão dos códigos de falhas, desgaste de peças, aplicação operacional do equipamento, controle de hábitos dos operadores, comportamentos da operação, identificação rápida de situações de risco e paradas para manutenção, e outras informações referentes ao uso do equipamento. Este sistema faz medições de forma remota de diversos dados relacionados à localização e uso do equipamento, e os disponibiliza para o gestor. c) No período das revisões preventivas (durante o prazo de garantia de doze meses) a mão de obra e o deslocamento serão por conta da contratada, peças com desgaste natural/filtros e lubrificantes por conta da contratante; d) Entrega técnica no local de operação da máquina com profissional técnico capacitado que faça o treinamento do operador e acompanhe por no mínimo seis horas o trabalho inicial da máquina. e) 16 (dezesesseis) horas de treinamentos para até dois servidores (o mecânico e auxiliar de mecânica) a ser ofertado no município de Esperança do Sul, ou na sede da contratada (neste caso, sem ônus ao Município) sobre diagnósticos eventuais e manutenção preventiva ministrado por profissional que possua conhecimento técnico, cuja comprovação dar-se-á por apresentação de certificado ou declaração do fabricante que o ministrante possui conhecimento sobre a máquina. f) Assistência técnica deverá ser prestada no prazo máximo de 72 horas a contar do recebimento da comunicação. g) Contrato de concessão entre fabricante e a concessionária/distribuidor em língua portuguesa (que deverá ser apresentada pela melhor classificada no prazo de readequação das propostas ou no prazo de diligência para análise pelo pregoeiro). h) Com sistema de iluminação que permita trabalhos noturnos; i) Com todos os equipamentos de segurança e obrigatórios conforme legislação vigente;		
--	---	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor

O valor total ajustado para o presente contrato é de R\$ _____ (reais), com base na Ata do Pregão eletrônico, após ofertas de lances.

CLÁUSULA QUARTA: Da entrega

O objeto deverá ser entregue no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, junto a Prefeitura Municipal, sito Av. Rio Branco, 1626

Centro Esperança do Sul/RS, sem ônus. O prazo poderá ser prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) dias, justificadamente a requerimento da parte interessada e no interesse da administração.

CLÁUSULA QUINTA: Do pagamento

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado e conferência e atestado de recebimento do objeto pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da vigência e fiscalização do contrato

O presente contrato terá vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até..... A fiscalização da execução contratual será efetuada pelo Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Viação Sr. Carlos Marques.

CLÁUSULA SÉTIMA: Recursos orçamentários

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa
974	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1004 Equipamentos permanentes à patrulha rodoviária	4490 52 00 00 000

CLÁUSULA OITAVA: Normas legais incidentes sobre o contrato

Lei nº 14.133/2021 e alterações, aceitas incondicionalmente pelos contratantes como eficaz para os termos deste contrato, a que se sujeitam, bem como para solucionar eventuais dúvidas em relação ao mesmo.

CLÁUSULA NONA: Responsabilidades do contratado

A empresa CONTRATADA se compromete a executar o contrato de acordo com as disposições do Edital e em conformidade com as cláusulas constantes neste instrumento, bem como a manter, durante toda sua vigência, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prestar a garantia pelo prazo proposto, ou pelo período mínimo solicitado no edital, qual seja: 12 (doze) meses a contar da entrega.

Garantia estrutural de fábrica mínima de dois anos ou 6.000 horas a partir da entrega técnica da máquina; tal garantia faz-se necessária pois que o equipamento irá trabalhar em situações de escavações em terrenos rochosos. Neste sentido, além da garantia normal de 12 meses e sem limite de horas após a entrega técnica, solicitamos a extensão da garantia estrutural da máquina por mais um ano, ou seja, por dois anos ou 6.000 horas após a entrega técnica da máquina.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das sanções administrativas:

§ 1º Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.
- b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.
- c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.
- d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.
- e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- h) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

i) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

§2º As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

§3º Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

§4º As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

§5º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§6º Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

§7º Esgotados todos os recursos, depois de notificado o CONTRATADO para o pagamento da multa, este fica ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA: Rescisão contratual

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e na conformidade dos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA: Foro

As partes elegem o Foro de Três Passos/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos da Lei.

Esperança do Sul, de de 2024.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Carlos Marques
Fiscal do Contrato

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF